



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N. ° 1.411, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 25 de novembro de 2023, a licença maternidade concedida à servidora Juviliana Fermينو de Moraes Cirelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n. ° 6001/2023, de 9 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 25 de novembro de 2023 até 23 de janeiro de 2024, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Juviliana Fermينو de Moraes Cirelli, matrícula 15946.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 10/08/23 Edição nº 4856
Caderno Atas e Exibit. Pag. A-7
Órgão TRIBUNA DO VALE